



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 368, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

17/12/02
Publicado no Jornal Ponto Final
Edição n.º 49 Fls. 07
Fabíola
Funcionário

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “SERVIDÃO MARIA
COLETA DUTRA”, a servidão localizada na Servidão Projetada 10, em
Conceição de Jacareí, ao lado da lavanderia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de dezembro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito